



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 500/2003, DE 02 DE JULHO DE 2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Rural, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), criando Programa de Trabalho 0501.206014412.056, **Contribuição para o Programa Seguro- Safra**, alocado na Secretaria do Desenvolvimento Rural:

05.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural
0501.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural
0501.20	Agricultura
0501.20601	Promoção da Produção Vegetal
0501.20601441	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
0501.206014412.056	Contribuição para o Programa Seguro-Safra
3.3.60.41.0	Contribuições ----- R\$ 36.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito autorizado do Artigo anterior, decorrem do cancelamento parcial em igual valor, do Programa de Trabalho, 0501.206014421.009 - 4.4.90.51.00, do Orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2003.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

